LEI Nº 0.356, DE 31 DE AGOSTO DE 1.960

RETIRA TERRENO DO USO COMUM DO POVO PARA EFEITO DE PERMUTA.

Art. 1º - Fica retirado do uso comum do povo para o domínio privado do município, para efeito de permuta, o terreno que, com a área de 213,50 m2 (duzentos e treze metros e cinquenta centímetros quadrados), parte é situado na travessa vulgarmente denominado "Travessa do Vassalo" e parte, na frente, que dá para o Rio São Francisco, até onde chega o alinhamento.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito autorizado a permutar o referido terreno com outro com área de 29,92 m2 (vinte e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados), pertencente ao senhor Valdir Vassalo, no qual se acham benfeitorias, como um muro de alvenaria, uma cisterna e duas seções de área construída, cobertas para complementação da Avenida São Francisco, em construção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 31 de agosto de 1.960.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO CORREA DE ALKMIM
SECRETÁRIO